



REGULAMENTO



PRÊMIO DE DIVULGAÇÃO E JORNALISMO CIENTÍFICO DO MERCOSUL

Nona Edição





REGULAMENTO

PRÊMIO DE DIVULGAÇÃO E JORNALISMO CIENTÍFICO DO MERCOSUL

Nona Edição

MAIO DE 2026

APROVADA POR RESOLUÇÃO N° 192/2026

IMPORTANTE

Este concurso promove a equidade e a inclusão entre os seus princípios éticos, razão pela qual se incentiva a participação igualitária de todas as pessoas, independentemente de gênero, idade, residência, origem étnica, deficiência, partido político, crença religiosa ou qualquer outra condição.

Neste documento, emprega-se uma linguagem neutra ou far-se-á referência a ambos os gêneros, conforme corresponda, com o propósito de facilitar a leitura e evitar sobrecarregar graficamente o texto.

O comitê organizador reserva-se o direito de realizar os ajustes que considerar necessários ao presente "Regulamento". Caso seja necessário, estes ajustes serão incluídos em um adendo, o qual estará disponível no site do CONACYT.

A apresentação no concurso implica o conhecimento e a aceitação das bases e condições estabelecidas neste documento. O participante não poderá alegar desconhecimento destas normas em nenhum momento. A interpretação adequada do presente documento faz parte integrante do concurso.

Qualquer consulta será atendida no CONACYT através do e-mail: apropiacioncyt@conacyt.gov.py

(Ref.: Concurso DIVM09).

CONSENTIMENTO PARA O USO DE DADOS

O CONACYT tratará os dados pessoais para fins vinculados à sua missão institucional, incluindo avaliação, adjudicação, contratação, pagamentos, monitoramento, auditoria, avaliação de resultados e indicadores de ciência, tecnologia e inovação. Quando o instrumento implicar a alocação de recursos públicos, a informação dos resultados poderá ser publicada em cumprimento dos princípios de transparência, limitando a publicação ao necessário e proporcional, evitando dados de contato e identificadores pessoais diretos, salvo base legal específica.

Os conjuntos de dados abertos serão publicados preferencialmente de forma agregada ou anonimizada. A publicação identificável só procederá quando houver fundamento legal suficiente e avaliação de proporcionalidade. Os dados poderão ser compartilhados com terceiros que intervenham em processos de avaliação, monitoramento, auditoria ou controle, sob obrigações de confidencialidade e segurança. Serão aplicados controles de acesso, rastreabilidade de uso e salvaguarda técnica da informação nos sistemas institucionais.

O/A titular poderá exercer os direitos de acesso, retificação e demais direitos reconhecidos pela normativa aplicável através dos canais institucionais.

ÍNDICE

REGULAMENTO	2
REQUISITOS GERAIS	3
MODALIDADE ESCRITA.....	3
MODALIDADE AUDIOVISUAL.....	4
MODALIDADE REDES SOCIAIS	5
COMITÊ AVALIADOR.....	6
PRÊMIOS.....	6
CALENDÁRIO.....	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

REGULAMENTO

ARTIGO 1º. O PRÊMIO DE DIVULGAÇÃO E JORNALISMO CIENTÍFICO DO MERCOSUL é uma iniciativa da Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECYT) e dos organismos de Ciência e Tecnologia dos países membros e associados ao MERCOSUL, organizado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CONACYT), do Paraguai.

ARTIGO 2º. OBJETIVOS DO CERTAME:

- Promover a comunicação da ciência, tecnologia e inovação no MERCOSUL para a sua apropriação pela sociedade, através da comunicação e da divulgação científica.
- Estimular uma maior presença da ciência, da tecnologia e da inovação nos meios de comunicação dos países membros e associados.
- Fomentar a participação dos jovens em atividades de comunicação da ciência e tecnologia.

ARTIGO 3º. PÚBLICO: Está dirigido a postulantes dos países membros e associados ao MERCOSUL.

ARTIGO 4º. LANÇAMENTO: Será simultâneo nos países membros e associados ao MERCOSUL. O regulamento aplica-se igualmente a todos esses países.

ARTIGO 5º. MODALIDADES: O certame compreende as seguintes modalidades de participação:

- Modalidade Escrita
- Modalidade Audiovisual
- Modalidade Redes Sociais

ARTIGO 6º. TEMAS: A RECYT estabelece anualmente os temas do certame, sendo os escolhidos para a presente edição do Prêmio (segundo Ata da RECYT):

Tabela 1. Temas segundo modalidades

MODALIDADES	TEMAS
Escrita	"Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM) na educação"
Audiovisual	
Redes Sociais	Tema livre

Fonte: Elaboração própria

Nesta edição, convida-se os interessados a explorar o tema: "Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM) na educação", conforme detalhado a seguir:

O enfoque STEAM constitui uma perspectiva educativa que busca integrar diversas disciplinas para promover o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de inovação nos estudantes.

Mais do que uma metodologia de ensino, representa um paradigma formativo orientado à compreensão do mundo a partir da inter-relação entre ciência, arte e sociedade.

Propõe-se como tema com o fim de fortalecer a cultura científica regional, promover a equidade no acesso ao conhecimento e visibilizar as iniciativas que vinculam a educação com a ciência, a tecnologia e a inovação.

REQUISITOS GERAIS

ARTIGO 7°. REQUISITOS PARA TODAS AS MODALIDADES:

- Ser cidadão/ã ou residente de um dos países membros ou associados ao MERCOSUL.
- Ter 18 anos ou mais na data de lançamento da convocatória.
- O postulante deverá registrar os dados solicitados para os campos: dados do autor e dados do trabalho postulado no Sistema de Postulação a Instrumentos (SPI) do CONACYT: <https://spi.conacyt.gov.py/>.
- O descumprimento de qualquer um dos requisitos incluídos neste regulamento será motivo de desclassificação automática.

ARTIGO 8°. RESTRIÇÕES:

Não serão aceitas postulações de:

- Ganhadores de edições anteriores.
- Funcionários ou integrantes do corpo técnico dos organismos de ciência e tecnologia dos países membros ou associados ao MERCOSUL, nem dos Organismos Nacionais de Ciência e Tecnologia (ONCYT) vinculados à organização do prêmio.
- Jornalistas e comunicadores que trabalhem na Diretoria de Comunicação do CONACYT.
- Observação: ficam expressamente excluídos desta restrição os jornalistas e comunicadores que trabalhem nas unidades de comunicação dos organismos mencionados, os quais poderão participar na qualidade de postulantes.

MODALIDADE ESCRITA

ARTIGO 9°. REQUISITOS PARA POSTULAR:

- Ser profissional graduado em Jornalismo, Comunicação e/ou carreiras afins. Para comprovar o nível, deverá anexar ambos os lados do diploma de graduação.
- Atuar como jornalista ou comunicador de um veículo de comunicação escrito (impresso ou digital) ou trabalhar como freelance, condição que será credenciada com pelo menos dois trabalhos publicados, assinados, nos últimos cinco anos.

ARTIGO 10°. As postulações deverão observar os seguintes pontos:

- Cada postulante terá o direito de apresentar até 1 (um) trabalho relacionado ao tema da presente convocatória, o qual deverá ter uma extensão mínima de 1.000 (mil) palavras e máxima de 3.500 (três mil quinhentas) palavras.
- Os trabalhos postulados devem ser de autoria pessoal (não serão aceitos trabalhos em coautoria) e deverão abordar o tema da convocatória (ver Art. 6).
- Os trabalhos postulados devem ser apresentados em um dos idiomas oficiais do MERCOSUL: português ou espanhol.

- Poderão participar trabalhos de qualquer gênero jornalístico, desde que referentes à temática do concurso. Estes devem ter sido publicados em meios impressos, portais informativos, web ou em blogs jornalísticos, em países membros ou associados ao MERCOSUL, desde o mês de janeiro de 2025 até um dia antes do fechamento da convocatória.
- Deverá ser anexado, em formato PDF ou JPG, o escaneamento do trabalho impresso ou a versão web, se corresponder, e o link da publicação.
- O candidato que postula um trabalho publicado apenas em meios virtuais é responsável por adequar seu texto ao formato impresso e digitalizá-lo para o envio, a fim de evitar a perda de informações (infográficos dinâmicos, texto) por causa da diagramação da página web. Desta maneira, visibilizar-se-á a correta compreensão do conteúdo do texto no formato digitalizado (PDF) e evitar-se-á prejuízo na sua avaliação.

ARTIGO 11°. ADMISSÃO E AVALIAÇÃO: Serão admitidos e passarão à etapa de avaliação os trabalhos que cumprirem os requisitos dos artigos anteriores e forem apresentados no prazo determinado por este regulamento.

ARTIGO 12°. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Qualidade de redação jornalística que colabore para uma melhor compreensão do público sobre o tema selecionado.
- Tratamento profundo, objetivo, cuidadoso e inovador da informação.
- Enfoque social da informação tratada.
- Pluralidade de pontos de vista e variedade de fontes consultadas, visibilizadas no trabalho.
- Utilização de elementos gráficos e imagens que clarifiquem e/ou enriqueçam o conteúdo.
- Fontes científicas ou acadêmicas de instituições públicas ou privadas.
- Relato de resultados da atividade científica, técnica ou profissional de equipes ou instituições dedicadas à pesquisa.
- Tema de interesse científico e impacto jornalístico ao alcance de diversos públicos da região do MERCOSUL.

MODALIDADE AUDIOVISUAL

ARTIGO 13°. REQUISITOS PARA POSTULAR:

- Ser uma pessoa entusiasta da divulgação científica, estudante de alguma carreira universitária, ou profissional em áreas relacionadas ao âmbito da ciência ou da tecnologia, incluindo a docência universitária especializada em ciências.
- Deverá ser anexado ambos os lados do diploma de graduação do concorrente ou histórico escolar emitido pela instituição educativa onde conste que é estudante.

ARTIGO 14°. As postulações deverão observar os seguintes pontos:

- Cada postulante poderá apresentar até um (1) material audiovisual.
- Duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.
- Poderão ser apresentados entrevistas, documentais, vídeos informativos, animações, etc.
- Os trabalhos postulados deverão ter sido publicados ou transmitidos entre janeiro de 2025 e a data de fechamento desta convocatória.

- A postulação deverá ser apresentada de maneira individual (divulgador independente) ou em representação de um grupo, o que deve estar expressamente detalhado em uma nota.
- Se o material contiver imagens de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, terá de ser postulado com a autorização assinada pela(s) pessoa(s) filmada(s) ou documento similar.
- No caso de as filmagens conterem imagens de menores de idade, a autorização deverá estar assinada pelos pais ou tutores legais.
- Será valorizado que o material audiovisual esteja acompanhado de um texto explicativo que dê contexto ao material, em caso de necessidade, podendo ser feito dentro do próprio material ou fora dele. A descrição deve ter uma extensão de 100 a 150 palavras.
- Serão recebidos arquivos que não superem 10MB de tamanho e/ou, no caso de incluir um link de download, este deverá contar com as permissões correspondentes para baixar. Também serão considerados os materiais de divulgação publicados na televisão, Youtube ou plataforma similar.

ARTIGO 15°. ADMISSÃO E AVALIAÇÃO: Serão admitidos e passarão à etapa de avaliação os materiais videográficos que cumprirem os requisitos mencionados nos artigos anteriores e os critérios de avaliação mencionados no Art. 16 deste regulamento.

ARTIGO 16°. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Exposição simples e direta do conteúdo proposto pensando em um público não especializado.
- Qualidade de apresentação do tema que colabore para uma melhor compreensão da temática para a sua apropriação pela sociedade.
- Tratamento profundo, objective, cuidadoso e inovador da informação.
- Conteúdo científico-técnico de publicações.
- Será valorizado o enfoque social da informação tratada.

MODALIDADE REDES SOCIAIS

ARTIGO 17°. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

- Ser uma pessoa entusiasta da divulgação científica, estudante de alguma carreira universitária, ou profissional em áreas relacionadas ao âmbito da ciência ou da tecnologia, incluindo a docência universitária especializada em ciências.
- Deverá ser anexado ambos os lados do diploma de graduação do concorrente ou histórico escolar emitido pela instituição educativa onde conste que é estudante.

ARTIGO 18°. As postulações deverão incluir os seguintes pontos:

- Cada postulante poderá apresentar até 1 (uma) conta, descrevendo a sua missão em 100 a 150 palavras.
- Deverá ser anexado o link da conta, que deve ser pública e estar ativa em alguma das seguintes plataformas: Instagram, Facebook, X, TikTok.
- A conta deve estar ativa e ter uma antiguidade de pelo menos 12 (doze) meses no momento do fechamento da convocatória.
- A postulação deverá ser apresentada de maneira individual (divulgador independente) ou em representação de um grupo de pesquisa ou outra organização que se dedique à

divulgação de ciência e tecnologia (comprovando a representação por meio de uma nota com papel timbrado).

- Deve-se contar com publicações sobre um ou vários temas relacionados à ciência ou tecnologia, tendo como objetivo um público não especializado.
- Deverá ser incluído um relatório completo das métricas da conta de acordo com a plataforma de publicação, de um período de 60 (sessenta) dias, em formato PDF.

ARTIGO 19°. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Originalidade das publicações.
- Clareza e precisão dos conteúdos.
- Qualidade técnica de imagens e vídeos.
- Elementos artísticos, variedade de recursos visuais e comunicacionais.
- Conteúdo científico-técnico das publicações.
- Caráter de divulgação, redação e estilo do texto que descreve as publicações.

COMITÊ AVALIADOR

ARTIGO 20°.

- O Júri será integrado por especialistas em comunicação e divulgação científica, comunicadores, pesquisadores da comunidade científica e tecnológica dos países membros do MERCOSUL. Na medida do possível, serão bilíngues (espanhol-português).
- Os membros do júri serão designados pelas instituições que integram a RECYT e estas fornecerão os meios necessários para a sua participação nas tarefas de julgamento, de acordo com o combinado com a organização.
- As decisões do Júri são definitivas e irrecorríveis.

PRÊMIOS

ARTIGO 21°.

- Os trabalhos com maior pontuação serão premiados em cada modalidade.
- Serão outorgados prêmios monetários conforme o quadro a seguir e têm como referência os seguintes valores em guaranis:

Tabela 2. Modalidade, categorias e prêmios

MODALIDADES	POSTO	VALORES ₲
Escrita	1er puesto	7.000.000
	2do. puesto	5.000.000
	3er. puesto	3.000.000
Audiovisual	1er puesto	7.000.000
	2do. puesto	5.000.000
	3er. puesto	3.000.000
Redes sociais	1er puesto	7.000.000
	2do. puesto	5.000.000
	3er. puesto	3.000.000

Fonte: Elaboração própria

ARTIGO 22°. In todas as modalidades e postos, serão concedidos certificados de reconhecimento outorgados pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CONACYT).

ARTIGO 23°. Poderão ser estabelecidas menções especiais aos trabalhos postulados ao certame, conforme designem os membros do júri.

ARTIGO 24°. O desembolso do prêmio poderá ser realizado em formato de cheque ou transferência. Caso seja selecionado o pagamento por meio desta última, a pessoa ganhadora deverá preencher uma nota de solicitação com seus dados pessoais e de conta bancária, a ser fornecida pela equipe técnica. Este procedimento pode ter um custo adicional a ser comunicado ao responsável. Quando o desembolso estiver disponível, os responsáveis serão notificados através de e-mail.

CALENDÁRIO

ARTIGO 25°. O calendário proposto a seguir pode sofrer modificações. Os participantes e interessados serão notificados através das redes sociais e páginas web das instituições envolvidas.

Tabela 3. Calendário proposto

ACTIVIDADE	MÊS
Lançamento	Maio de 2026
Prazo limite para envio de propostas	Julho de 2026
Julgamento dos trabalhos	Julho/Agosto de 2026
Divulgação da lista de trabalhos ganhadores	Setembro de 2026
Premiação	Data e formato a confirmar

Fonte: Elaboração própria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ARTIGO 26°. A participação no “IX PRÊMIO DE DIVULGAÇÃO E JORNALISMO CIENTÍFICO DO MERCOSUL” implica a aceitação de todos os capítulos, artigos e condições deste Regulamento.

ARTIGO 27°. Os autores dos trabalhos premiados cedem à RECYT e às instituições que a integram os direitos de usufruto, podendo estes ser utilizados livremente e sem contraprestação econômica para sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação em qualquer meio, formato ou suporte. Os trabalhos premiados e não premiados poderão ser utilizados para fins de promoção do próprio certame e de outras atividades próprias da divulgação da ciência.

ARTIGO 28°. Caso algum dos trabalhos premiados seja comprovado cabalmente como plágio ou infrinja direitos de terceiros, o ganhador estará obrigado a devolver a dotação econômica.

ARTIGO 29°. Os participantes aceitam que, caso exista controvérsia em matéria de propriedade intelectual de um terceiro, serão os únicos responsáveis pelos danos e prejuízos que possam vir a gerar, isentando o CONACYT de qualquer responsabilidade.

ARTIGO 30°. Qualquer situação não prevista neste regulamento ficará a critério do Comitê Organizador (CONACYT) e do júri.